



## ESTADO DA PARAÍBA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
NESTA DATA  
19.05.05  
CABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

**LEI Nº 7.740** , DE 18 DE MAIO DE 2005

**Inclui, no Calendário Turístico do Estado da Paraíba, a Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem, padroeira do Município de Alagoa Grande.**

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído, no Calendário Turístico do Estado da Paraíba, a Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem, padroeira do Município de Alagoa Grande, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 18 de maio de 2005; 117º da Proclamação da República.

  
**CÁSSIO CUNHA LIMA**  
Governador